

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I DO EDITAL 011/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA PSS Nº 003/2025 – MOTORISTA**

	<b>Nome</b>	<b>Recurso</b>	<b>Resultado</b>	<b>Parecer</b>
1	Carlos Augusto Silva do Carmo	Candidato(a) solicita a alteração de desclassificado(a) para classificado(a)	INDEFERIDO	Conforme itens 1 e 4.2 é necessária a juntada da frente e do verso dos documentos comprobatórios. Nesse sentido, o histórico escolar anexado não possui a frente, não consta o nome do candidato e está ilegível.
2	DARI ROSA LEMES	Candidato(a) solicita recurso referente a sua pontuação nos critérios de Curso e Experiência Profissional	INDEFERIDO	No histórico escolar juntado pelo candidato consta informação de que foi reprovado na 8ª série do ensino fundamental. Nesse sentido, conforme item 6.1.3 do edital de abertura, para pontuar é necessária a comprovação de conclusão do ensino fundamental, motivo pelo qual o candidato não pontuou. Ademais, conforme item 6.1.2, para ser pontuada a experiência profissional é necessário que tenha ocorrido “nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do Edital”. Portanto, considerando que as experiências comprovadas possuem prazo superior a 5 (cinco) anos, o candidato não pontuou.
3	Maximino Donato Savacinski	Candidato(a) solicita recurso referente a sua pontuação nos critérios de Curso e Experiência Profissional	INDEFERIDO	O anexo do resultado preliminar do edital 003/2025 foi retificado, onde se lia “Curso de Hidráulica básico” e “Experiência como Operador de Sistema Hidráulico” foi alterado para “Curso” e “Experiência Profissional” e publicado no site do SANEP ( <a href="https://sanep.com.br/selecoes/concurso-publico">https://sanep.com.br/selecoes/concurso-publico</a> ). Nesse sentido, é importante destacar que apesar de constar, por equívoco, as palavras “Hidráulica” e “Operador de Sistema Hidráulico”, todos os documentos juntados pelos candidatos foram analisados de acordo

				com o edital de abertura e requisitos para o cargo de motorista. Com relação aos certificados juntados pelo candidato, salienta-se que não foram considerados para fins de pontuação, tendo em vista que são dos anos de 2017 e 2019 e o edital de abertura, item 6.1.1, exige que tenham sido “realizados nos últimos 5 (cinco) anos”.
4	Paulo Roberto Porciuncula Rodrigues	Candidato(a) solicita recurso referente a sua pontuação no critério de Curso e Experiência Profissional	INDEFERIDO	Nos documentos anexados não consta o nome do candidato ou outro dado apto a demonstrar que as referidas experiências profissionais são pertencentes a ele.
5	David Gouveia mendes	Candidato(a) solicita informações	INDEFERIDO	Conforme item 6.1 do edital de abertura para pontuar é necessário que o candidato comprove: Cursos relacionados à atividade de motorista, nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do edital de abertura; Experiência profissional como motorista, nos últimos 5 (cinco) anos até a data da publicação do edital de abertura; e/ou Ensino Fundamental Completo. Nesse sentido, o candidato não juntou nenhum dos referidos documentos, motivo pelo qual não pontuou. Ademais, de acordo com os itens 4.4, 4.5 e 8.2 a inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente, bem como eventuais falhas não são de responsabilidade do Sanep. Sendo assim, incumbe ao candidato juntar todos os documentos que possui no momento da inscrição. Por fim, quanto ao questionamento sobre o “próximo passo agora a seguir”, salienta-se que o candidato deve acompanhar o Diário Oficial do Município de Pelotas e o site do SANEP para verificar os editais.

**Comissão de avaliação do processo seleção simplificada:**

Bianca Sosa Semper  
 Gabriela Pereira Siqueira  
 Maria Cecilia Ferreira Pinto  
 Tomás dos Santos Torres